



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

EDITAL TRT13 SGP N.º 03/2025

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MEMBROS DO COMITÊ
GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

A COMISSÃO ELEITORAL, instituída pelo Ato TRT13 SGP n.º 40, de 11 de fevereiro de 2025 (PROAD 1027/2025), composta, para este biênio administrativo, pela Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Desembargadora Herminegilda Leite Machado, no cargo de Presidente; pelo Diretor-Geral da Secretaria, Alexandre Gondim Guedes Pereira; pelo Secretário de Governança e Gestão Estratégica, Max Frederico Feitosa Guedes Pereira; pelo representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 13ª Região, Juiz do Trabalho Marcelo Rodrigo Carniato, pela representante do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado da Paraíba - SINDJUF/PB, Maria Dalva dos Santos Ferreira; e pelo representante da Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - ASTRA 13, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que será realizado o processo eleitoral interno para preenchimento das vagas de membros do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, mediante as condições e instruções previstas neste Edital, nos termos da [Resolução CNJ n.º 240, de 09 de setembro de 2016](#), e, por analogia, da [Resolução Administrativa TRT13 n.º 111/2014](#).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo eleitoral interno para escolha dos membros do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, compreenderá apenas as 03 primeiras fases previstas no artigo 8º da Resolução Administrativa TRT13 n.º 111/2014: inscrição dos interessados para os cargos eletivos, eleição e apuração.

1.2 A inscrição de que trata o presente Edital objetiva atender os termos do art. 11, incisos II, III, V e VI, da Resolução CNJ n.º 240/2016, para a escolha/eleição de:

I - um(a) magistrado(a) a ser escolhido(a) pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

II - dois(duas) magistrados(as) a serem eleitos(as) por votação direta entre os magistrados(as) de primeiro grau;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

III - um(a) servidor(a) a ser escolhido(a) pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados; e

IV - dois(duas) servidores(as) a serem eleitos(as) por votação direta entre os servidores.

1.3 A inscrição dos magistrados de segundo grau destina-se apenas à formação de lista aberta a todos os interessados para a escolha do Tribunal.

2 DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO A MEMBRO DO COMITÊ GESTOR

2.1 São requisitos para participar como candidato ao processo seletivo:

I - pertencer ao quadro de magistrados(as) ou de servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

II - estar em atividade (não ser inativo);

III - não estar em vitaliciamento ou em estágio probatório;

IV - não figurar entre os membros da Comissão Eleitoral a que se refere a Resolução Administrativa nº 111/2014 deste Regional.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição dos candidatos, tanto para magistrados(as) como para servidores(as), deverá ser realizada por meio de acesso ao link que será amplamente divulgado pela Assessoria de Comunicação Social do TRT-13.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de **24 a 27 de fevereiro de 2025**.

3.3 Somente serão recebidas inscrições de registro de candidatura via link, conforme mencionado no item 3.1, acessado por meio de login institucional e senha.

3.4 O candidato deverá anexar fotografia atual digitalizada, preferencialmente tamanho 3x4, no formulário de inscrição.

4. DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 No dia **28 de fevereiro de 2025**, a lista dos candidatos inscritos, em ordem alfabética, será divulgada no sítio eletrônico deste Regional.

4.2 Não participarão do processo de eleição os candidatos que:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

I - não apresentarem as inscrições nos termos dos itens 2 e 3; e

II - apresentarem pedido de desistência antes do processo de eleição.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS E ELEIÇÃO

5.1 No dia **07 de março de 2025**, os nomes dos candidatos que concorrerão aos cargos (magistrados e servidores) de membros do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas serão amplamente divulgados.

5.2 A eleição será realizada **no dia 12 de março de 2025, no horário das 7h às 17h**, respeitando o sigilo e a segurança do processo eleitoral, devendo magistrados votarem em magistrados e servidores em servidores, por meio de acesso aos links que serão posteriormente divulgados.

5.3 Finda a votação **às 17h**, sucederá a apuração, no mesmo dia, até **18h**, e a Presidente da Comissão Eleitoral lavrará ata dos trabalhos eleitorais e publicará a lista de apuração, por ordem de votos, no sítio eletrônico deste Regional.

5.4 Em caso de empate entre os candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

I - maior tempo de serviço no TRT-13, seja como magistrado(a) ou servidor(a), de forma não cumulativa;

II - maior tempo no serviço público; e

III - maior idade.

5.5 O resultado da eleição será submetido à apreciação do Tribunal Pleno na sessão administrativa seguinte a ser realizada.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Comitê Gestor Local será coordenado por magistrado, não vinculado a órgão diretivo do Tribunal, eleito por seus próprios integrantes.

6.2 Será indicado 1 (um) suplente para cada membro do Comitê.

6.3 O mandato dos membros eleitos (titular e suplente) do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas será de 2 (dois) anos, com 1 (uma) possível recondução.

6.4 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela Presidência do Tribunal.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente
TRT da 13ª Região